



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07/07/14

PROJETO DE LEI Nº 1062/14

Data 18/06/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula: Cria cargo efetivo dentro da estrutura funcional da Lei Municipal nº 136/06, de 25 de abril de 2006, combinado com a Lei Municipal nº 195/2010, de 09 de março de 2010 e Lei Municipal nº 998/14, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Ficam criados os cargos dentro da estrutura funcional do Município, como baixo descrito,

CARGO: ARQUITETO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior (3º Grau) na área.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamento de áreas urbanas, paisagísticos em geral, edificações, infra-estrutura, pavimentações, entre outras.

TAREFAS HABITUAIS:

- supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- coleta de dados, estudo, planejamento, projetos e especificação;
- estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- direção de obras e serviços técnicos;
- vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico;
- elaboração de orçamentos e planilhas de custo;
- fiscalização de obras;
- arquitetura de edificação;
- arquitetura de interior;
- arquitetura de paisagismo;
- relatórios técnicos de arquitetura;
- projetos de urbanização e desenvolvimento urbano;
- relatórios técnicos urbanísticos;
- gestão ambiental;
- planejamento urbano;
- avaliação de riscos;
- orientação técnica;
- parecer e aprovação de obras para emissão de alvará e habite-se;
- fiscalização e elaboração de medições de obras públicas;
- acompanhar o cumprimento das disposições das Leis que compõem o Plano Diretor do Município;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSTRUÇÃO: Ensino Médio (2º grau)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: auxiliar os odontólogos nos serviços da saúde bucal.

TAREFAS HABITUAIS:

- recepcionar as pessoas nos consultórios dentários, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informação;
- receber recados e encaminhar as pessoas para os dentistas, auxiliando-os para uma maior agilidade nos serviços;
- receber pacientes, identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- efetuar o controle da agenda de consultas, verificando a disponibilidade dos profissionais;
- participar do processo de territorialização e mapeamento de área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos a trabalho e da atualização contínua dessas informações.
- auxiliar os profissionais no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como:
 - organizar e executar atividades de higiene bucal;
 - processar filme radiográfico;
 - preparar o paciente para o atendimento;
 - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
 - manipular materiais de uso odontológico;
 - selecionar moldeiras;
 - preparar modelos em gesso;
 - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
 - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
 - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
 - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e;
 - desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

INSTRUÇÃO: Ensino Superior 3º Grau na área.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Responder pela orientação do sistema de segurança do Trabalho.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TAREFAS HABITUAIS:

- propor aquisição alteração e instalação de equipamentos de segurança para maquinas e equipamentos;
- realizar ações para manter segurança individual e coletiva dos servidores municipais;
- realizar serviços de preservação de bens públicos;
- elaborar dentro das normas técnicas e prazo determinado, o Programa de prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Perfil Profissiográfico previdenciário (PPP);
- preparar programas de treinamento, admissional e de rotina sobre segurança do trabalho;
- efetuar levantamento e estudos estatísticos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- promover campanhas palestras e outras formas de treinamento com o objeto de divulgar as normas de segurança no trabalho;
- colaborar nos projetos de modificação de prédios e novas instalações, procurando evitar acidentes de trabalho;
- promover inspeções em locais de trabalho, identificando as condições perigosas, tomando todas as providências para evitá-las.
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

Art. 2º As especificações de número de vagas, simbologia e tabela de remuneração será de acordo com os anexos I e II abaixo.

ANEXO - I – AO PROJETO DE LEI Nº 1062/14 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	ARQUITETO	01	20	18
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	40	2
3	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	01	20	18

ANEXO - II – AO PROJETO DE LEI Nº 1062/14 TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
(18) ARQUITETO	2.361,84
(2) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.	939,82
(18) ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	2.361,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	865 / 2014
Data/Hora	23/06/14 08:21
Documento:	PROJETO 1062/14
Origem:	PREF.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1062/14

Visa o presente Projeto de Lei criar dentro da estrutura funcional do quadro dos servidores efetivos do Município, Os cargos de Arquiteto, Auxiliar de Saúde Bucal, e Engenheiro em Segurança no Trabalho.

Os cargos ora criados são em virtude da não existência dos mesmos, e a sua necessidade nos serviços públicos do Município.

Uma vez que está sendo licitado a realização de um teste seletivo, onde pretende ser incluído os mesmos, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal